

RESOLUÇÃO Nº 023/2020/CONSUN/UniSales.

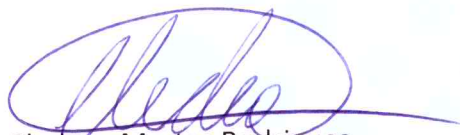
Aprova a homologação da Portaria nº028/2020-GR-UniSales, referente aos Procedimentos para Avaliação das disciplinas de Estágio Supervisionado Obrigatório no período da pandemia do COVID-19, do Centro Universitário Salesiano-UniSales, anexo a Resolução.

O Conselho Universitário do Centro Universitário Salesiano-UniSales, por meio do seu Presidente, Cledson Martas Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Parecer nº 019/2020 do CONSUN/UniSales, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a homologação da Portaria nº 028/2020-GR-UniSales, de 30 de junho de 2020, referente aos Procedimentos para Avaliação das disciplinas de Estágio Supervisionado Obrigatório no período da pandemia do COVID-19, anexo a Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de dezembro de 2020.



Cledson Martas Rodrigues
Reitor do Centro Universitário Salesiano
Presidente do Conselho Universitário – CONSUN

PORTARIA nº 028-2020/GR-UniSales

Procedimentos para avaliação das disciplinas de Estágio Supervisionado Obrigatório no período da Pandemia do Covid-19.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Devido a Pandemia do Covid-19, realizamos a substituição das atividades presenciais por atividades remotas desde março, e uma das áreas mais impactadas foram as disciplinas de Estágio Supervisionado obrigatório. Neste sentido identificamos alguns cenários:

I - **Cenário 1-** Alunos cursando regularmente (matriculados) a disciplina de Estágio Supervisionado obrigatório, com documentação de estágio vigente (Termo de Compromisso, relatórios, etc) e que cumprirão normalmente as horas de estágio pois conseguiram realizá-lo de forma presencial ou remota (home-office ou teleatendimento).

II - Para os alunos do cenário 1 será adotada a condução normal da disciplina, avaliações de toda documentação, contabilização das horas de estágio, e outros, e o aluno será aprovado ou reprovado conforme o manual de estágio e regras de cada curso.

III - **Cenário 2-** Alunos cursando regularmente (matriculados) a disciplina de Estágio Supervisionado obrigatório, com documentação de estágio vigente (Termo de Compromisso, relatórios, etc) e que não conseguiram campo para realizar o estágio ou não conseguirão integralizar a carga horária de estágio da disciplina até o fim do semestre – 15 de julho de 2020.

IV - Para o cenário 2 – excepcionalmente neste momento da Pandemia do Covid-19 – os alunos não devem ser penalizados por acontecimentos como fechamento de campos de estágio e distrato de contratos que inviabilizaram o cumprimento das horas de estágio presencial, desta forma pedimos que não lancem a reprovação para estes casos, caso o

aluno não tenha conseguido realizar o estágio o mesmo não necessitará se rematricular na disciplina e pagar novas mensalidades, solicitamos aos docentes que não lancem nota para estes alunos, sinalizando na pauta o número de horas de estágio pendentes do aluno para que o mesmo possa realiza-la assim que conseguir campo de estágio ou no retorno das atividades presenciais, enquanto isto não ocorrer o status do aluno na disciplina será “cursando”.

V - **Cenário 3-** Alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia do último período cursando regularmente (matriculados) a disciplina de estágio supervisionado obrigatório, com documentação de estágio vigente (termo de compromisso, relatórios, etc) e que não conseguiram campo para realizar o estágio ou não conseguirão integralizar a carga horária de estágio da disciplina, mas que tenham finalizado toda a parte acadêmica – aprovação em todas as disciplinas, aprovação do TCC, cumprimento de todas as horas ACCs poderão realizar colação de grau antecipada, desta forma, poderão ser aprovados na disciplina de estágio do último período desde que cumpridos todas as condições acima e pelo menos 75% da carga horária total de estágio do curso. Nestes casos o docente deverá não lançar a nota do aluno, lançando apenas as horas de estágio que foram cumpridas em planilha avulsa, até que em reunião de colegiado as pendências acadêmicas sejam verificadas e validada a condição de apto à colação grau do aluno pela secretaria acadêmica desde que o mesmo tenha integralizado todo o curso e pelo menos 75% da carga horária do estágio supervisionado obrigatório (verificação na planilha avulsa do docente). Caso o aluno tenha cumprido todas as atividades de ensino e aprendizagem, o status da disciplina de estágio será alterado para aprovado com a observação da carga horária total de estágio realizada, citando a Portaria MEC nº 383 de 09/04/2020 e MP nº 934 de 01/04/2020. A mesma informação constará no histórico escolar do aluno e este estará apto a Colação de Grau antecipada.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

Vitória/ES; 30 de junho de 2020.



Cledson Martas Rodrigues
Reitor do Centro Universitário Salesiano
UniSales